

Janaina - Consoli Eventos

De: Marciéle Lemos <marciele.lemos@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 15:52
Para: Janaina - Consoli Eventos
Assunto: Re: Retificado - 1904: Andressa Pereira Marcolino - Rescisão

Boa tarde Janaina,

Conversei com os outros integrantes da comissão e decidimos deixar somente os 50% do contrato individual para a aluna Andressa pagar.

De acordo com o primeiro e-mail que nos foi enviado ela já estava quite com os débitos e tinha um crédito com a consoli no valor de R\$ 5,94.

Como mencionei anteriormente, iremos nos reunir com os demais integrantes da comissão para elaboração do estatuto e enviaremos assim que estiver pronto.

Se possível gostaríamos de esclarecimentos sobre as seguintes informações do e-mail:

"Observação: O valor do Contrato Individual deverá ser pago para a empresa de formatura na sua totalidade. A diferença será incluído na previsão de crédito e débito automaticamente pelo nosso sistema.

Comissão:

Os valores já pagos serão zerados até o momento do pagamento restante de multa de rescisão, caso haja;

TURMA Á PAGAR:

Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$1.349,46), ou seja, 50 % do contrato individual.

Observação: No caso de haver valor para a turma pagar, desse valor serão descontados os itens individuais."

Para garantir que não haja divergências de interpretação.

Grata pela sua atenção,

Marciéle Aparecida Oliveira Lemos
Acadêmica em Engenharia de Produção
Tel.: (49) 99954-3145

De: Janaina - Consoli Eventos <financeiro3@consolieventos.com.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de abril de 2019 12:15:25
Para: 'Marciéle Lemos'; producao@consolieventos.com.br; 'Karina Consoli'
Assunto: RES: Retificado - 1904: Andressa Pereira Marcolino - Rescisão

Bom dia Marciéle

Tudo bem?

Como não recebemos estatuto interno da turma a multa fora feita conforme a cláusula do contrato de prestação de serviço, pois não podemos deixar de fazer a rescisão, enquanto não vem o estatuto é feito conforme esse.

A formanda nos relatou que foi conversar com a comissão e não teve retorno então ela mesma negociou os valores.

Mas caso queiram a rescisão do valor de 50%, retificamos, fico no aguardo do seu retorno, sobre a multa, para finalizarmos esse contrato, visto que a formanda está solicitando o breve retorno.

[assinatura_Janaina-M (3)]

De: Marciéle Lemos [mailto:marciele.lemos@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 16:16

Para: Janaina - Consoli Eventos <financeiro3@consolieventos.com.br>

Assunto: RE: Retificado - 1904: Andressa Pereira Marcolino - Rescisão

Boa tarde,

Em nome da comissão de formatura dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Eng Ambiental e Sanitária, Eng de Produção, Fisioterapia e Medicina Veterinária da Unifacvest, venho informar que ainda não decidimos o percentual a ser pago pelos desistentes do nosso evento. Portanto, essa retificação para o valor de 60% do contrato individual está equivocada e não iremos aceitá-la.

Vamos providenciar o estatuto com cláusulas e valores específicos e enviaremos para vocês assim que estiver terminado, acredito que na próxima semana. Se não houver possibilidade de aguardar o envio do estatuto para regulamentar a desistência da referida aluna solicitamos que seja cobrado somente os 50% do contrato individual mencionados anteriormente.

Atenciosamente,

Marciéle Aparecida Oliveira Lemos

Acadêmica em Engenharia de Produção

Tel.: (49) 99954-3145

De: Janaina - Consoli Eventos

<financeiro3@consolieventos.com.br<mailto:financeiro3@consolieventos.com.br>>

Enviado: terça-feira, 9 de abril de 2019 10:01

Para: 'Selda - Financeiro';

producao@consolieventos.com.br<mailto:producao@consolieventos.com.br>;

suyaneilver@hotmail.com<mailto:suyaneilver@hotmail.com>;

alessandradi691@gmail.com<mailto:alessandradi691@gmail.com>;

luanamsilva2508@gmail.com<mailto:luanamsilva2508@gmail.com>;

anacarolinasagais@hotmail.com<mailto:anacarolinasagais@hotmail.com>;

tiagoklopes@hotmail.com<mailto:tiagoklopes@hotmail.com>;

jpk171@hotmail.com<mailto:jpk171@hotmail.com>;
christianamaral1304@gmail.com<mailto:christianamaral1304@gmail.com>;
guilherme.m.vargas18@gmail.com<mailto:guilherme.m.vargas18@gmail.com>;
leticia.mdemoliner@otlook.com<mailto:leticia.mdemoliner@otlook.com>;
lucimarjob@outlook.com<mailto:lucimarjob@outlook.com>;
marciele.lemos@hotmail.com<mailto:marciele.lemos@hotmail.com>;
luan.bernabe1@outlook.com<mailto:luan.bernabe1@outlook.com>;
crislaineborella@hotmail.com<mailto:crislaineborella@hotmail.com>;
joaquim31sara@hotmail.com<mailto:joaquim31sara@hotmail.com>;
andressapereiramarcolino@gmail.com<mailto:andressapereiramarcolino@gmail.com>
Assunto: Retificado - 1904: Andressa Pereira Marcolino - Rescisão

Comissão!

Vimos através deste comunicar a desistência do formando Andressa Pereira Marcolino

(x) COLAÇÃO (x) BAILE

Mediante a presente desistência o formando AUTORIZA, a reprodução e comercialização de fotos em que a aparece em grupos ou na totalidade da turma, em qualquer suporte (papel, digital, magnético, tecido, plástico, etc.) e integradas a qualquer outro material (fotográfico, desenho, ilustração, pintura, vídeo, animação etc.), haja vista, eu já ter participado da foto convite da turma e/ou confraternizações da mesma, sendo vedado à Empresa explorar as fotografias de um modo que possa ser considerado como atentado à vida privada e de difundi-las sobre qualquer suporte considerado ilícito, não estando à mesma responsável por cópias de suas redes sociais ou sites realizados por terceiros a qualquer tempo que for.

O valor original do contrato é de R\$2.698,92 O referido aluno pagou até a presente data o valor de R\$ 1.499,40

Despesas administrativas geradas no período contratual:

Serviços/Despesas Prestadas

Valor

12 Taxas administrativas que constam em aberto junto ao Banco do Brasil (Á vencer ou Vencidos)

R\$ 144,00

Serviços prestados (Churrasco, etc...)

R\$ 0,00

Total despesas administrativas

R\$ 144,00

DESCRIÇÃO DA COTA RESCISÃO

FORMANDO Á PAGAR:

(+) Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$1.619,35), ou seja, 60 % do contrato individual.

(+) Despesas Administrativas detalhadas acima R\$ 144,00

(-) Total pago pelo formando R\$ 1.499,40

(=) Total a pagar pelo formando R\$ 263,95

O Saldo a pagar pelo formando deve ser quitado via boleto bancário com vencimento em 03 parcelas R\$ 88,00 com primeiro vencimento para 15/04/2019. O boleto estará disponível no site próximo da útil www.consolieventos.com.br <<http://www.consolieventos.com.br>> .

Observação: O valor do Contrato Individual deverá ser pago para a empresa de formatura na sua totalidade. A diferença será incluído na previsão de crédito e débito automaticamente pelo nosso sistema.

Comissão:

Os valores já pagos serão zerados até o momento do pagamento restante de multa de rescisão, caso haja;

TURMA Á PAGAR:

Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$ 1.079,33), ou seja, 40 % do contrato individual.

Observação: No caso de haver valor para a turma pagar, desse valor serão descontados os itens individuais.

Atenção: Essa rescisão pode ser revogada em até 10(dez) dias corridos, após esse prazo o formando rescindente terá que assinar novo contrato para voltar ao evento.

Atenciosamente,
[assinatura_Janaina-M (3)]

De: Selda - Financeiro [<mailto:financeiro2@consolieventos.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 26 de março de 2019 14:53

Para: producao@consolieventos.com.br <<mailto:producao@consolieventos.com.br>>;

suyanevilvert@hotmail.com <<mailto:suyanevilvert@hotmail.com>>;

alessandradl691@gmail.com <<mailto:alessandradl691@gmail.com>>;

luanamsilva2508@gmail.com <<mailto:luanamsilva2508@gmail.com>>;

anacarolinasagais@hotmail.com <<mailto:anacarolinasagais@hotmail.com>>;

tiagoklopes@hotmail.com <<mailto:tiagoklopes@hotmail.com>>;

jpk171@hotmail.com <<mailto:jpk171@hotmail.com>>;

christianamaral1304@gmail.com <<mailto:christianamaral1304@gmail.com>>;

guilherme.m.vargas18@gmail.com <<mailto:guilherme.m.vargas18@gmail.com>>;

leticia.mdemoliner@otlook.com <<mailto:leticia.mdemoliner@otlook.com>>;

lucimarjob@outlook.com<mailto:lucimarjob@outlook.com>;
marciele.lemos@hotmail.com<mailto:marciele.lemos@hotmail.com>;
luan.bernabe1@outlook.com<mailto:luan.bernabe1@outlook.com>;
crislaineborella@hotmail.com<mailto:crislaineborella@hotmail.com>;
joaquim31sara@hotmail.com<mailto:joaquim31sara@hotmail.com>;
financeiro3@consolievotos.com.br<mailto:financeiro3@consolievotos.com.br>;
andressapereiramarcolino@gmail.com<mailto:andressapereiramarcolino@gmail.com>
Assunto: 1904: Andressa Pereira Marcolino - Rescisão

Comissão!

Vimos através deste comunicar a desistência do formando Andressa Pereira Marcolino

() COLAÇÃO () BAILE

Mediante a presente desistência o formando AUTORIZA, a reprodução e comercialização de fotos em que a aparece em grupos ou na totalidade da turma, em qualquer suporte (papel, digital, magnético, tecido, plástico, etc.) e integradas a qualquer outro material (fotográfico, desenho, ilustração, pintura, vídeo, animação etc.), haja vista, eu já ter participado da foto convite da turma e/ou confraternizações da mesma, sendo vedado à Empresa explorar as fotografias de um modo que possa ser considerado como atentado à vida privada e de difundi-las sobre qualquer suporte considerado ilícito, não estando à mesma responsável por cópias de suas redes sociais ou sites realizados por terceiros a qualquer tempo que for.

O valor original do contrato é de R\$ 2.698,92 O referido aluno pagou até a presente data o valor de R\$ 1.499,40

Despesas administrativas geradas no período contratual:

Serviços/Despesas Prestadas Valor

- 12 Baixas administrativas (À vencer ou Vencidos) R\$ 144,00
- Serviços prestados (Churrasco, etc...) R\$0,00
- Total despesas administrativas R\$ 144,00

DESCRIÇÃO DA COTA RESCISÃO

FORMANDO A PAGAR:

- (+) Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$ 1.349,46), ou seja, 50 % do contrato individual.
- (+) Despesas Administrativas detalhadas acima R\$ 144,00
- (-) Total pago pelo formando R\$ 1.499,40 _____
- (=) Total de Crédito R\$ 5,94

O crédito do formando será devolvido pela empresa nos dados bancários fornecidos pelo formando via e-mail:

R, _____

Banco
Agência
Conta
Titular
CPF L L L L L L L L L - L L

A Empresa tem de 30 dias para fazer a devolução do referido valor, contando a partir da data do envio por e-mail da conta bancária

Observação: O valor do Contrato Individual deverá ser pago para a empresa de formatura na sua totalidade. A diferença será incluído na previsão de crédito e débito automaticamente pelo nosso sistema.

Comissão:

Os valores já pagos serão zerados até o momento do pagamento restante de multa de rescisão, caso haja;

TURMA Á PAGAR:

Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$1.349,46), ou seja, 50 % do contrato individual.

Observação: No caso de haver valor para a turma pagar, desse valor serão descontados os itens individuais.

Atenção: Essa rescisão pode ser revogada em até 10(dez) dias corridos, após esse prazo o formando rescindente terá que assinar novo contrato para voltar ao evento.

Atenciosamente,

--

[cid:image002.png@01D4F057.DCBDBC30]